



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua José Hemetério de Carvalho, 133 - Bairro Centro, Paulo Afonso/BA, CEP 48601-320
Telefone: (75) 3281-3782 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08774.000305/2021-13

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 332/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO E A EMPRESA TECH ZONE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas, por intermédio da **Coordenação Regional Baixo São Francisco**, com sede à Avenida José Hemetério de Carvalho nº 133, na cidade de Paulo Afonso/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0040-32, neste ato representado pelo Coordenador Regional Substituto Ivo Augusto Oliveira e Silva Ferreira, nomeado pela Portaria de Pessoal Funai nº 93, de 25 de janeiro de 2024, publicada no *DOU* de 26 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 1815045, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Tech Zone Provedor de Internet LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.002.332/0001-21, sediada na Travessa Rio Pardo, 14 Centro, Itaparica-Jatobá/PE, representada por seu sócio-proprietário **AYSLAN DE LIMA MONTEIRO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08774.000305/2021-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 332/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. 1.1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 332/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/11/2024 a 16/11/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor anual de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **19208/194018;**

Fonte de Recursos: **1000;**

Programa de Trabalho: **225450;**

Elemento de Despesa: **3.3.90.40-13;**

Plano Interno: **FI99O010IFF;**

Nota de Empenho: **2024NE000009.**

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Paulo Afonso/BA, na data da assinatura eletrônica

IVO AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA FERREIRA
Representante legal da CONTRATANTE

AYSLAN DE LIMA MONTEIRO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Maria do Rosário Cruz de Araújo - SIAPE 0444888
2. Samuel Lourenço Thé - SIAPE 3284733



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Augusto Oliveira e Silva Ferreira, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 28/09/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ayslan de Lima Monteiro, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7444686** e o código CRC **86539032**.